

DECRETO Nº 3.834, DE 17 DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar na Secretaria de Finanças, dotação do orçamento vigente.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), destinados a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria

055 3.1.90.01.00 01.110.000 Aposent, Reserva Remun. e Reformas.....R\$ 11.0000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria

057 3.1.90.03.00 01.110.000 Pensões do RPPS e do Militar.....R\$ 3.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

111 3.1.90.13.00 01.220.000 Obrigações Patronais.....R\$ 170.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos

123 3.3.90.39.00 02.220.010 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 3.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil

133 3.1.90.13.00 01.210.000 Obrigações Patronais.....R\$ 325.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria

065 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 14.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

115 3.3.90.30.00 01.220.000 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

119 3.3.90.39.00 01.220.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 3.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

120 4.4.90.52.00 01.220.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%

12 365 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%

130 3.1.90.13.00 02.261.000 Obrigações Patronais.....R\$ 155.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil

132 3.1.90.11.00 01.210.000 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R\$ 170.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de
Administração da P.M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração